



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2011  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2011.**

No dia vinte e dois de novembro de 2011, a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, **RESOLVE**, em face das propostas apresentadas no certame, registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 31/2011, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de coletes e bonés operacionais. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 00190.013948/2010-15, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** BONS BONÉS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, situada na Rua Professor João Cândido Ferreira, 1950 – Jardim das Flores – Apucarana/PR – CEP: 86809-140, inscrita no CNPJ nº 07.582.716/0001-93, representada neste ato pela Senhora **TELMA CONCEIÇÃO SOBREIRA VENTRILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.761.091-7 SSP/PR, CPF nº 522.823.689-91.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de coletes e bonés operacionais, conforme especificações constantes dos Termos de Referências do Edital do Pregão acima referenciado, que integram a presente Ata.

### 2. DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

#### 2.1 Bonés operacionais

Tamanho	Quantidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Único	1.500	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00

### 3. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os materiais registrados nesta Ata, **quando forem objeto de contratação futura**, deverão ser entregues no endereço abaixo, em Brasília-DF, ou em qualquer outro endereço no Distrito Federal, a critério da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

3.1.1. Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro.

3.2. A entrega dos produtos será realizada preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sendo que, **a critério da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, a entrega dos produtos poderá acontecer nos dias úteis, após as 18:00h, e/ou aos finais de semana e feriados, sem quaisquer custos adicionais para este Órgão Gerenciador.

3.3. Os fornecimentos serão prestados mediante a emissão prévia de **Ordem de Fornecimento** pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

3.4. A **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos para entrega dos produtos, contados a partir da data de emissão da correspondente Ordem de Fornecimento:

3.4.1. Bonés operacionais: até 30 dias corridos.

3.5. O recebimento dos produtos relativos a cada Ordem de Serviço será **provisório** para **posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas** do Termo de Referência e da proposta comercial.

3.6. Entregues os materiais, a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO efetuará os testes de conformidade para que seja configurado o **recebimento definitivo**, sendo **lavrado o termo de aceite**.

3.7. O **aceite (recebimento definitivo)** será formalizado pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO em **até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório**.

3.8. Os materiais serão recusados se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas nos Termos de Referência do Pregão Eletrônico nº 31/2011, na legislação correlata vigente, e nas determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e nas normas e métodos da ABNT atinentes ao assunto e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

3.9. A **CONTRATADA** terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para providenciar a substituição do item e/ou o refazimento dos serviços recusados. Neste caso, a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO terá novo prazo para atestar a conformidade do produto/serviço.

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Os materiais fornecidos e/ou serviços prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, **pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou o indicado na proposta, se superior, a contar da data em que ocorrer o novo aceite (recebimento definitivo)**.

4.2. A **CONTRATADA** deverá substituir o material, no local de entrega, e no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

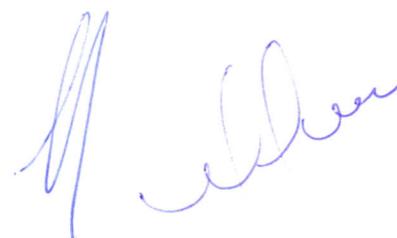
4.3. No caso de substituição dos produtos, abrir-se-á a contagem de novos prazos de garantia em relação aos materiais substituídos, a contar da data em que ocorrer o **novo aceite (recebimento definitivo)**.

#### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2011.



## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o **5º (quinto) dia útil**, contado do **recebimento definitivo de cada fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento emitida(s)**, em conformidade com o disposto no item 9 do Termo de Referência 1 e no item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2011.

## 8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO/ENTIDADES NÃO-PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições inseridas no Decreto nº 3.931/2001.

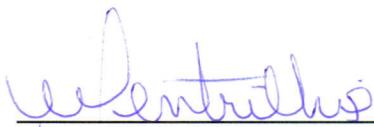
8.2. As aquisições ou contratações decorrentes da disposição acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

Brasília -DF, 12 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União – CGU

  
\_\_\_\_\_  
**TELMA C. SOBREIRA VENTRILHO**  
Bons Bones Ind. E Com. de Conf. Ltda